



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECÍFICO DO ESTADO DE GOIÁS DA FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO
SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO-FAESPE**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (27.01.2021), às dez horas e 30 minutos (10h30min), em segunda chamada, na filial da FAESPE, localizada na Rua 94 nº 498, Quadra F-15, Lote 64, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP 74.083-105, atendendo a convocação da Diretoria Executiva, através da Presidente, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração Específico do Estado de Goiás da Fundação Antares, conforme assinaturas no Registro de Participantes. A reunião foi presidida pela conselheira **KARLA PINTO DA SILVA MARQUES**, contou com a participação da Professora **MARLENE FALCÃO SILVA MICLOS**, Presidente da FAESPE (sem direito a voto) e foi secretariada por mim, conselheira **MARGARET LOPES**. Realizou-se a reunião, com a seguinte pauta: **Aprovação da Glosa do valor de R\$ 1.616.253,74 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) no Contrato nº 002/2017 celebrado entre FAESPE (Contrato de Gestão 005/2017-SED) e a empresa SOLIT — SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECON LTDA — ME, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 13.264.447/0001-10, devido a cumprimento da ordem do Parceiro Público do Estado de Goiás nos autos do Processo SEI nº 202014304002176. Abertos os trabalhos a presidência iniciou a pauta do dia explanando sobre o Ofício Circular nº 115/2020 – SEDI do Parceiro Público do Contrato de Gestão 005/2017/SED no qual notificou a FAESPE sobre o teor da Decisão 002/2020, exarada pela Superintendência de Correição Administrativa - SUPCAD, da Controladoria Geral do Estado - CGE, bem como do Memorando 221/2020, da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica da SEDI, com o seguinte teor:**



“a) **NOTIFICAR às Organizações Sociais para que, conjuntamente, adotem providências junto ao fornecedor de serviço com o fito de ressarcir o montante de R\$ 5.675.794,36 ao erário, no prazo de 10 dias úteis,** para tanto, foi colacionado aos autos Memórias de Cálculo e Documentos de Arrecadação Estadual - DAREs com vencimento em 23/11/2020, pois na hipótese de não pagamento voluntário até esta data, o fornecedor de serviço será inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 19.754/2017, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), nos termos do art. 34, da Lei nº 18.671/2014, gerenciado pela Controladoria-Geral da União, bem como o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito;


b) ADVERTIR para que, **"efetue a retenção definitiva dos valores porventura ainda não pagos à empresa e, ainda, proceda a notificação à empresa para eventual restituição aos cofres públicos de saldo do valor remanescente, caso a retenção definitiva não seja suficiente para a quitação do prejuízo causado"**, conforme item 138 da Decisão 002/2020;

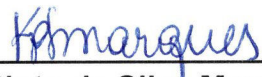
c) CERTIFICAR quanto a determinação da CGE para **"reavaliação das prestações de contas apresentadas pelas Organizações Sociais REGER, CEGECON, CENTEDUC, FAESPE e IBRACEDS tendo em vista a conclusão da Comissão pela não comprovação da entrega dos serviços de implantação contratados pelas referidas entidades privadas com a empresa SOLIT"**, conforme item 138 da Decisão 002/2020;”. (GRIFAMOS)

A Presidência esclareceu que a FAESPE foi notificada para reter da empresa Solit o valor de **R\$ 1.616.253,74 para restituição aos cofres públicos inerentes ao contrato de gestão nº 005/2017-SED, sendo emitido para tanto 02 (duas) DAREs. Entretanto, a FAESPE requereu a SEDI/GO, que se proceda o imediato cancelamento dos DAREs até que seja apreciado esse expediente para que não cause prejuízos irreparáveis a OS, e ainda, caso a SEDI/GO entenda pertinente, seja realizado a glosa dos valores apresentados no repasse da FAESPE, ou seja, no Contrato de Gestão 005/2017-SED, haja vista que conseqüentemente os valores poderão ser glosados dos pagamentos devidos a SOLIT pelos serviços prestados até o vencimento do Contrato nº 002/2017. Ocorre que, o Parceiro Público optou por realizar a Glosa do repasse financeiro do Contrato de Gestão 005/2017-SED em 04 (quatro) Parcelas.** Assim, propondo neste momento o acatamento da realização de **Glosa/Desconto dos valores referentes**



aos serviços prestados pela empresa SOLIT referente ao Contrato nº 002/2017, até que seja adimplido o valor de R\$1.616.253,74, em razão da restituição aos cofres públicos do Estado de Goiás de saldo do valor devido pela empresa SOLIT, condizente ao Contrato de Gestão nº 005/2017-SED. Para tanto apresentou ao Conselho de Administração Específico para o Estado de Goiás as documentações pertinentes, referentes ao Processo SEI nº 202014304002176. Ao final, foi aprovada a Glosa/Desconto dos valores referentes aos serviços prestados pela empresa SOLIT referente ao Contrato nº 002/2017, até que seja adimplido o valor de R\$1.616.253,74, em razão da restituição aos cofres públicos do Estado de Goiás de saldo do valor devido pela empresa SOLIT, condizente ao **Contrato de Gestão nº 005/2017-SED**. Entretanto, foi requerido pelos membros que realize **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa SOLIT sobre a decisão deste Conselho, bem como sejam realizados os ajustes contábeis pertinentes. Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, a ata foi lida e aprovada pelo Conselho de Administração Específico do Estado de Goiás, sem ressalvas. Esta ata passa a vigorar a partir da presente data, e deverá ser registrada em cartório, conforme dispositivos legais, e eu Secretária da Reunião, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pela Presidente deste Conselho e pela Presidente da FAESPE.


Margaret Lopes
Conselheira – Secretária da Reunião
CPF: 900.924.221-87


Karla Pinto da Silva Marques
Presidente do Conselho
CPF 827.776.591-68


Marlene Falcão Silva Miclos
Presidente - FAESPE
CPF 693.188.161-20





Goianésia - GO, 27 de Janeiro de 2021
 consulte <https://extrajudicial.fjgo.jus.br/selo>
 02922101210235413470001

Protocolo no Livro A-206, sob o nº 0034621
 Averbado no Livro 12 de registro de Títulos
 e Documentos do Cartório privado, as fs:014/017 à
 margem do Registro nº 0020307

Registro de Pessoas Jurídicas
 Goianésia Cartório do 2º Ofício Reg Pes Jur Tit Doc Pro

ENHA 2º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIONATO
 Elizabeth M. de Sales
 SUBSTITUTA

Elizabeth Macedo de Sales



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECÍFICO DO ESTADO DE GOIÁS DA FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO
SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO-FAESPE
CNPJ/MF: 08.077.839/0003-00

LISTA DE PRESENÇA – DATA: 27/01/2021

MEMBROS

Ord.	Nomes	Assinaturas
01	William André Ribem	
02	Maíra de Faria	
03	Silvia C. Redete	
04	Conila de Melo Santos	
05	Karla P. de Silva Marques	
06	Maragret Lopes	
07		
08		
09		
10		
11		

Goianesia Cartorio do 2 Oficio Reg Pes Jur Tit Doc Prot
Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo no Livro A-206, sob o nº 0034621
Averbado no Livro 12 de registro de Títulos
e Documentos do Cartório privativo, às fls:014/014
margem do Registro nº 0020307
02922101210235413470001
consulte <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Goianesia - GO, 27 de Janeiro de 2021

Elisabete Macedo de Sales

TABELA DE PRESENÇA 2º OFÍCIO DE NOTAS
Elisabete M. de Sales
SUBSTITUTA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Ofício Circular nº 115/2020 - SEDI

Goiânia, 10 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

Marlene Falcão Silva Miclos

Presidente da Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – FAESPE

Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 498, Quadra F-15, Lote 64, Setor Sul
CEP 74.140-050 - Goiânia/GO

Assunto: Notificação e Advertência

Senhora Presidente,

Em nome do Titular desta pasta, com competência delegada por meio da Portaria Nº 239/2020 – SEDI, em atenção ao teor da Decisão 002/2020, exarada pela Superintendência de Correição Administrativa - SUPCAD, da Controladoria Geral do Estado - CGE, bem como do Memorando 221/2020, da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica desta Pasta, ambas em anexo, venho:

a) NOTIFICAR às Organizações Sociais para que, conjuntamente, adotem providências junto ao fornecedor de serviço com o fito de ressarcir o montante de R\$ 5.675.794,36 ao erário, no prazo de 10 dias úteis, para tanto, foi colacionado aos autos Memórias de Cálculo e Documentos de Arrecadação Estadual - DAREs com vencimento em 23/11/2020, pois na hipótese de não pagamento voluntário até esta data, o fornecedor de serviço será inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 19.754/2017, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), nos termos do art. 34, da Lei nº 18.671/2014, gerenciado pela Controladoria-Geral da União, bem como o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito;

b) ADVERTIR para que, "*efetue a retenção definitiva dos valores porventura ainda não pagos à empresa e, ainda, proceda a notificação à empresa para eventual restituição aos cofres públicos de saldo do valor remanescente, caso a retenção definitiva não seja suficiente para a quitação do prejuízo causado*", conforme item 138 da Decisão 002/2020;

c) CERTIFICAR quanto a determinação da CGE para "*reavaliação das prestações de contas apresentadas pelas Organizações Sociais REGER, CEGECON, CENTEDUC, FAESPE e IBRACEDS tendo em vista a conclusão da Comissão pela não comprovação da entrega dos serviços de implantação contratados pelas referidas entidades privadas com a empresa SOLIT*", conforme item 138 da Decisão 002/2020;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALTAIR LOPES GOMES DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete**, em 10/11/2020, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016439937** e o código CRC **3661E6CE**.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82 nº 400, 1º andar, Setor Central, CEP:
74015-908
Goiânia-Goiás



Referência: Processo nº 202014304002176



SEI 000016439937

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.